



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

#Contabilidade
no centro da
economia

Benedita de Fátima Vieira

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Brasília (DF), especialista em Auditoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e MBA em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil.

Contadora, especialista em Terceiro Setor há mais de 22 anos. Atua com assessoria em CEBAS e realiza auditorias nos estados do CE, PB, MA, DF e PI.

Membro das Comissões de Auditoria e de Estudos para o Terceiro Setor do CRC-CE.

Impactos da Reforma Tributária LC 224/2025

Análise dos Efeitos para Gestores, Contadores e Empresas



#Contabilidade
no centro da
economia

A Lei Complementar nº 224/2025 foi sancionada em dezembro de 2025.

Estabelece redução linear de 10% em todos os benefícios e incentivos fiscais federais.



O que é a Lei Complementar 224/2025?

Redução uniforme de 10% em incentivos fiscais federais

Meta: Aumentar arrecadação e controlar gastos tributários

Vigência escalonada: janeiro e abril de 2026

Impacto abrangente em todos os setores econômicos

Objetivo: aumentar a arrecadação da União e limitar benefícios fiscais a até 2% do PIB, conforme estabelecido na Lei Orçamentária.



***Datas de Vigência:
Prepare-se Agora***

A implementação ocorre em duas fases:

Fase 1 – a partir de janeiro de 2026:

- Imposto de Renda (IRPJ)
- Contribuição Social sobre Lucro (CSLL)
- Imposto sobre Importação (II)

Fase 2 – a partir de abril de 2026:

- Programa de Integração Social (PIS)
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

Recomendação: realizar planejamento tributário antecipado.



Quais Tributos Sofrem Redução de 10%?

A redução linear de 10% incide sobre os seguintes benefícios e incentivos:

TRIBUTO	IMPACTO	EXEMPLO
PIS/COFINS	Redução de créditos presumidos	Crédito de 7,6% passa para 6,84%
IRPJ/CSLL	Redução de isenções e deduções	Isenção de 100% passa para 90%
IPI	Redução de alíquotas reduzidas	Alíquota de 5% passa para 4,5%
Importação	Redução de benefícios	Isenção parcial reduzida em 10%

IMPORTANTE - A redução é aplicada ao benefício, não à alíquota base, aumentando efetivamente a carga tributária.



Quem Fica de Fora? Proteções e Exceções

Nem todas as empresas são afetadas igualmente. A LC 224/2025 preserva proteções para:

Totalmente Preservados

Simples Nacional e MEI

Microempreendedor Individual e empresas do Simples.

Zona Franca de Manaus

Incluindo Áreas de Livre Comércio.

Previdência Complementar Fechada

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Parcialmente Preservados

Setor de Tecnologia

Benefícios do PADIS e incentivos à informática (TIC) mantêm proteção.

Setor de Saúde

Deduções de gastos com assistência médica e social a empregados preservadas.

Associações Filantrópicas

Isenção de IRPJ, CSLL e COFINS mantida (Art. 15 da Lei nº 9.532/1997). Apenas as que cumpriam ao artigo 150 da CF/88.



Cooperativas: Aumentos de Custo Operacional Iminentes

As cooperativas, especialmente agroindustriais, enfrentarão impactos significativos:

01

Redução de Créditos Presumidos (Agroindústrias)

Cooperativas agroindustriais perderão 10% dos créditos presumidos de PIS/COFINS sobre insumos, aumentando custos operacionais imediatamente.

02

Fim da Alíquota Zero em Insumos Agrícolas

Setores com alíquota zero de PIS/COFINS passarão a 0,925% (10% da alíquota padrão de 9,25%), impactando diretamente o fluxo de caixa.

03

Revisão Urgente de Planejamento Tributário

Contratos, cálculos de custo e projeções precisam ser refitos, pois a "alíquota zero" deixa de ser garantia permanente.

RECOMENDAÇÃO ESTRATÉGICA

Renegociar contratos com fornecedores e clientes para compensar o aumento de carga tributária.



Pequenas Empresas: Aumento de Carga Tributária

Empresas no Lucro Presumido e com benefícios fiscais enfrentarão desafios operacionais:

01

Aumento de Carga no Lucro Presumido

Redução de 10% na base de cálculo de benefícios aumenta a base tributável, elevando a carga tributária final.

02

Fim de Benefícios de PIS/COFINS

Pequenos negócios com isenções fiscais verão aumento de 10% na alíquota final sobre benefícios.

03

Complexidade Operacional Aumentada

Incentivos fiscais passarão a ser considerados "contratos de performance" com prazo de 5 anos, exigindo:

- Adaptação de sistemas contábeis
- Reclassificação de benefícios
- Planejamento tributário de longo prazo

IMPACTO FINANCEIRO

Aumento médio de 2-5% na carga tributária anual para empresas com benefícios.



Instrução Normativa 2.307/2026: Clareza Oficial

A Receita Federal publicou a IN 2.307/2026 para regulamentar a LC 224/2025, formalizando o entendimento oficial e reduzindo a insegurança jurídica.

Principais Esclarecimentos

- Confirmação da redução linear de 10% em todos os benefícios
- Doações feitas por terceiros a entidades sem fins lucrativos estão sujeitas à redução
- Revogação de proteções anteriores que geravam insegurança jurídica
- Cálculo detalhado de PIS/COFINS e IRPJ/CSLL para cada setor

BENEFÍCIO

Redução significativa de insegurança jurídica, permitindo planejamento tributário mais seguro.

RECOMENDAÇÃO

Revisar contratos, incentivos e benefícios à luz da IN 2.307/2026 para garantir conformidade.



Resumo: O Que Muda e Quando

A Receita Federal publicou a IN 2.307/2026 para regulamentar a LC 224/2025, formalizando o entendimento oficial e reduzindo a insegurança jurídica.

**O QUE Resumo:
O Que Muda e Quando**

Redução de 10% em incentivos fiscais federais (PIS, COFINS, IPI, IRPJ, CSLL)

VIGÊNCIA - FASE 1

1º de janeiro de 2026 (IRPJ, CSLL, II)

VIGÊNCIA - FASE 2

1º de abril de 2026 (PIS, COFINS, IPI)

OBJETIVO

Aumentar arrecadação e limitar incentivos a 2% do PIB

SETORES MAIS AFETADOS

Cooperativas, Lucro Presumido, Agroindústria, Tecnologia

SETORES PROTEGIDOS

Simple Nacional, MEI, ZFM, Previdência Complementar



Ações Recomendadas para Gestores e Contadores

IMEDIATO

Antes de Janeiro/Abril de 2026

- 01** Realizar auditoria tributária completa identificando todos os benefícios e incentivos
- 02** Mapear impacto financeiro da redução de 10% por tributo
- 03** Atualizar sistemas contábeis e de cálculo de impostos
- 04** Revisar contratos comerciais e cláusulas de reajuste

CURTO PRAZO

Janeiro a Junho de 2026

- 01** Implementar novos cálculos de PIS/COFINS, IRPJ e CSLL
- 02** Renegociar preços com fornecedores e clientes para compensar aumento
- 03** Avaliar mudança de regime tributário (se aplicável)
- 04** Documentar todas as alterações para fins de compliance

MÉDIO PRAZO

Segundo Semestre de 2026

- 01** Monitorar possíveis mudanças regulatórias
- 02** Ajustar planejamento tributário de longo prazo
- 03** Avaliar impacto acumulado na rentabilidade



LC 224/2025 e Reforma Tributária: Uma Visão Integrada

A LC 224/2025 não é isolada. Ela funciona em conjunto com a Reforma Tributária do Consumo (que cria CBS/IBS):

Contexto Maior

- LC 224/2025 reduz incentivos federais (curto prazo)
- Reforma Tributária do Consumo cria novo sistema tributário (médio/longo prazo)
- Período de transição (2026-2027) terá carga tributária aumentada

IMPLICAÇÃO

Empresas enfrentarão duplo impacto: redução de incentivos + transição para novo sistema tributário.

RECOMENDAÇÃO

Planejamento tributário deve considerar ambas as mudanças simultaneamente para otimizar carga tributária no período de transição.



Prepare-se Agora: A Mudança Já Começou

MENSAGEM-CHAVE

A redução de 10% em incentivos fiscais afetará a maioria das empresas brasileiras. Gestores e contadores precisam agir agora para minimizar impactos e garantir conformidade.

Próximos Passos

1. Agendar reunião com sua equipe contábil
2. Solicitar análise de impacto específica para sua empresa
3. Implementar ações recomendadas antes de janeiro de 2026
4. Manter-se atualizado sobre regulamentações adicionais



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

#Contabilidade
no centro da
economia